



fls. 02

PROJETO DE LEI Nº 89 /19

De 11 de Fevereiro de 2019.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal – CEF, prestar garantias e dá outras providências.”

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, APROVA, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, até o valor de R\$ 5.000.238,75 (cinco milhões duzentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), no âmbito do FINISA – FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, nos termos da Resolução do CMN, RESOLUÇÃO Nº 4.589, de 29 de junho de 2017, e suas alterações, destinados ao término das obras de construção da canalização do córrego pontilhão e pavimentação asfáltica, construção de obras de pequeno porte e pontes, e recapeamento asfáltico de vias urbanas, observado a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

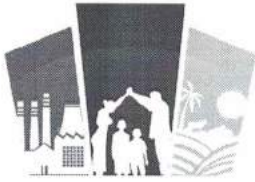
Parágrafo Único – Os recursos da operação de crédito autorizada no caput terão a destinação estabelecida na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com legislação aplicável a espécie.

Art. 2º - Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e parágrafo 3º da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, em conformidade com o art. 167, IV, da Constituição Federal.

§1º - Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal – CEF, autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários á amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§2º - Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§3º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado em promover o empenho e a consignação das despesas nos montantes necessários á amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações do principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.



fl. 03

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei, serão consignados como créditos adicionais de natureza especial no orçamento vigente nos termos do inciso II, §1º do art. 32, da Lei Complementar nº 101/00, observando a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 22 – Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás
Unidade 10 – Secretaria de Administração e Planejamento
Função 04 – Administração
Sub-Função 122 – Administração Geral
Programa 2.028 – Administração Geral
Projeto / Atividade .. 5.000 – Modernização da Administração
Elemento 4.4.90.51 / 4.4.90.52 – Obras e instalações e Material Permanente
Fonte de Recursos ... 190 – Operação de Crédito

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

§1º - Os créditos de que trata este artigo, deverão ser abertos mediante ato administrativo próprio, a ser editado pelo Poder Executivo Municipal, com a indicação da respectiva dotação orçamentária, obedecido no que couber o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/00.

§2º - Na abertura dos créditos adicionais de natureza especial de que trata este artigo, deverão ser observados no que couber, os incisos I e II, do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmeiras de Goiás,
Estado de Goiás, aos 11 de Fevereiro de 2019.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito Municipal

fb04


PALMEIRAS DE GOIÁS - GO _____, 07 de FEVEREIRO de 2019
Local/data

Destinatário
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/GO
Endereçamento
CEP: 74043-012
Goiânia/GO
Av. Anhanguera, 5829 - St. Central

Prezados Senhores,

1. Encaminho a presente Carta-Consulta e seus anexos contendo as informações necessárias à realização dos processos de enquadramento e habilitação de proposta de financiamento formulada no âmbito do FINISA, declarando, neste ato, possuir pleno conhecimento que a presente proposta está condicionada à conclusão favorável das análises técnicas de risco e capacidade de pagamento, à obtenção de autorização da STN e à aprovação do crédito pela Caixa Econômica Federal.

Atenciosamente,



Assinatura do Representante Legal do Proponente
VANDO VITOR ALVES
RG: 1344765 2.A VIA
CPF: 254.380.771-34

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (A ser preenchido pelo proponente)

Nome do Proponente: MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS	CNPJ/MF: 02.394.757/0001-32
Endereço: RUA AMERICANO DO BRASIL Nº 149	Cep 76.190-000
Município PALMEIRAS DE GOIÁS	UF GO
Endereço eletrônico https://palmeirasdegoias.go.gov.br/	Telefone / FAX nº (64) 3954-4008
Nome do Representante Legal: VANDO VITOR ALVES	
Pessoa(s) autorizada(s) a tratar do pleito: (contatos) VANDO VITOR ALVES	Telefone / FAX nº (64) 3954-4010
Endereço eletrônico: vandovitorradialista@outlook.com	

2) SETOR (identificar o setor)

- | | |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> ENERGIA | <input type="checkbox"/> PETRÓLEO E GÁS |
| <input type="checkbox"/> TRANSPORTES | <input type="checkbox"/> NAVAL |
| <input type="checkbox"/> SANEAMENTO AMBIENTAL | <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS (INFRAESTRUTURA) |
| <input type="checkbox"/> SANEAMENTO INDUSTRIAL | |

3) TIPOLOGIA DO EMPREENDIMENTO

- | | |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> GERAÇÃO | <input type="checkbox"/> RESÍDUOS SÓLIDOS |
| <input type="checkbox"/> TRANSMISSÃO | <input type="checkbox"/> RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMOLIÇÃO |
| <input checked="" type="checkbox"/> RODOVIÁRIO | <input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL |
| <input type="checkbox"/> AEROPORTUÁRIO | <input type="checkbox"/> ESTALEIRO |
| <input type="checkbox"/> ABASTECIMENTO DE ÁGUA | <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS (INFRAESTRUTURA) |
| <input type="checkbox"/> ESGOTAMENTO SANITÁRIO | |

2017

4) PRODUTOS APOIADOS (informar resumidamente)

Produto 1

CANALIZAÇÃO DO CORREGO PONTILHÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Localização:

VARIOS SETORES DO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

Período de implantação *(se houver)*

Data início

01 / 01 / 2019

Data Fim

01 / 12 / 2020

Licitação *(se houver)* (informar, se houver, contrato(s) administrativo (s); constar prazo de conclusão/aquisição):

240/2018

Publicação do contrato no Diário Oficial:

Publicado dia 09/10/2018

Vinculação do produto (informar, se for o caso, a vinculação do produto a programas de governo):

GOIÁS NA FRENTE.

Estágio do produto

INICIADO

Produto 2:

CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE PEQUENOS PORTES

Localização:

NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO

Período de implantação *(se houver)*

Data início

01 / 01 / 2019

Data Fim

01 / 12 / 2020

Licitação *(se houver)* (informar, se houver, contrato(s) administrativo (s); constar prazo de conclusão/aquisição):

AGUARDANDO APROVAÇÃO

Publicação do contrato no Diário Oficial:

AGUARDANDO APROVAÇÃO

Vinculação do produto (informar, se for o caso, a vinculação do produto a programas de governo):

NÃO SE APLICA

Estágio do produto

NÃO INICIADO

fb.07

Carta Consulta Setor Público – FINISA

Produto 3:

CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES (PONTES)

Localização:

NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO

Período de implantação (se houver)

Data início

01 / 01 / 2019

Data Fim

01 / 12 / 2020

Licitação (se houver) (informar, se houver, contrato(s) administrativo (s); constar prazo de conclusão/aquisição):

AGUARDANDO APROVAÇÃO

Publicação do contrato no Diário Oficial:

AGUARDANDO APROVAÇÃO

Vinculação do produto (informar, se for o caso, a vinculação do produto a programas de governo):

NÃO SE APLICA

Estágio do produto

NÃO INICIADO

Produto 4:

RECAPEAMENTO ASFALTICO NO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO

Localização:

VARIOS SETORES DO MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

Período de implantação (se houver)

Data início

01 / 01 / 2019

Data Fim

01 / 12 / 2020

Licitação (se houver) (informar, se houver, contrato(s) administrativo (s); constar prazo de conclusão/aquisição):

AGUARDANDO APROVAÇÃO

Publicação do contrato no Diário Oficial:

AGUARDANDO APROVAÇÃO

Vinculação do produto (informar, se for o caso, a vinculação do produto a programas de governo):

NÃO SE APLICA

Estágio do produto

NÃO INICIADO.

4b.08

5 – CARACTERIZAÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA (A ser preenchido pelo proponente)

Valor do Financiamento:
R\$ 5.000.238,75 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

Quantidade de parcelas a desembolsar: 4

Valor a ser desembolsado por parcela: 1.250.059,68 (UM MILHÃO E DUZENTOS E CINQUENTA MIL, CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

Periodicidade dos desembolsos:
 MENSAL

Garantia(s) do financiamento: FPM

5.1 – OPERAÇÕES VINCULADAS À PRESENTE PROPOSTA, PARA AS QUAIS SE PRETENDE APLICAR O FINISA (A ser preenchido pelo proponente)

Código da ação orçamentária	Nome do Orçamento	Produtos apoiados	Valores (R\$)	
			Valor do Investimento	Valor do Financiamento
22-12-15-451-2005-1009-4.4.90.51	Pavimentação e Melhoramento de Ruas	CANALIZAÇÃO DO CORREGO PONTILHÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	2.000.238,75	2.000.238,75
22-12-15-451-2005-1009-4.4.90.51	Ampl. Rec. Obr. Pub. Constr. Obr. Peq. Porte	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE PEQUENO PORTE (CONTRAPARTIDA DO PRONTO SOCORRO E RECAPEAMENTO)	1.000.000,00	1.000.000,00
22-11-15-451-1004-1021-4.4.90.51	Construção de Pontes	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES (PONTES)	500.000,00	500.000,00
22-12-15-451-2005-1009-4.4.90.51	Ampl. Rec. Obr. Pub. Constr. Obr. Peq. Porte	RECAPEAMENTO ASFALTICO NO MUNICPIO	1.500.000,00	1.500.000,00

6 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Se houver)

Produto	Identificação da Licença
CANALIZAÇÃO DO CORREGO PONTILHÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	LAS - Licença Ambiental Simplificado nº 029/2017
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE PEQUENO PORTE	Dispensa de Licença
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES (PONTES)	Dispensa de Licença
RECAPEAMENTO ASFALTICO NO MUNICPIO	Ainda não

fb.09

7 – INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

	<i>Data de publicação</i>
Plano Plurianual – Lei municipal nº 1201/2018	02 / 01 / 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei municipal nº 1223/2018	13 / 08 / 2018
Lei Orçamentária Anual Lei municipal nº 1236/2018	21 / 12 / 2019

9 – ANEXOS APRESENTADOS

Declaração a qual ateste a inexistência de inadimplemento com a União, seus órgãos e entidades das administrações direta e indireta.

10 – OUTROS DADOS RELEVANTES *(A ser preenchido pelo proponente)*

IDENTIFICAÇÃO E RECEBIMENTO *(A ser preenchido pela CAIXA, com carimbo e assinatura)*

<i>Data:</i> / /	<i>Hora:</i> /
---------------------	-------------------

Responsável pelo recebimento/Assinatura sob carimbo


Vando Vitor Alves
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMEIRAS DE GOIÁS
GOVERNO PARA TODOS 2017-2020



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS –GO

RECEBEMOS
Em 13/03/2019
Dayaine 13:38hs.

JUSTIFICATIVAS

Senhor Presidente

**Senhora, e
Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei visa obter da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, autorização para que o Poder Executivo, possa contratar operação de crédito com à Caixa Econômica Federal – CEF, até o valor de R\$ 5.000.238,75 (cinco milhões duzentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), no âmbito do FINISA – FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, nos termos da Resolução do CMN, RESOLUÇÃO Nº 4.589, de 29 de junho de 2017, e suas alterações posteriores, destinados ao término das seguintes obras e serviços:

Produtos a serem financiados	Valores
canalização do córrego pontilhão e pavimentação asfáltica	R\$ 2.000.238,75
construção de obras de pequeno porte (contra partida do pronto socorro e recapeamento asfáltico)	R\$ 1.000.000,00
construção de pontes	R\$ 500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMEIRAS DE GOIÁS
GOVERNO PARA TODOS 2017-2020



fol 40

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS -GO

execução dos serviços de recapeamento asfáltico de vias urbanas.	R\$ 1.500.000,00
------------------------------------------------------------------------	------------------

Necessário esclarecer que o prazo de financiamento é de 10 (dez) anos, onde nos 2 (dois) primeiros anos, somente serão pagos os juros da dívida, no valor de R\$ 47.830,00 (quarenta e sete mil oitocentos e trinta reais), e a partir do vigésimo quinto mês, inicia-se o pagamento das parcelas do financiamento no valor de R\$ 98.426,00 (noventa e oito mil quatrocentos e vinte e seis reais), onde as parcelas serão decrescentes.

Também importante ressaltar, que os valores a título do pagamento das parcelas do financiamento, serão suportadas exclusivamente pelo tesouro municipal, ou seja, Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, sem participação de quaisquer fundos municipais, onde os juros do financiamento também serão decrescentes (iniciando no primeiro mês com 0,9566% e no último mês com 0,0066%).

Há que ressaltar que a execução das obras e serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico, além de tratar de ações de governo de significativo interesse público e social,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMEIRAS DE GOIÁS
GOVERNO PARA TODOS 2017-2020



fb 41

ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS –GO também proporcionará na redução de despesa pública com os constantes serviços de tapa buracos, ocasionados basicamente pelo estado de deterioração da malha viária urbana.

Do mesmo modo para as obras e serviços do Pronto Socorro, onde após sua conclusão, certamente propiciará na redução de despesa pública, em especial na contratação de serviços na área da saúde, uma vez que a rede municipal de saúde, passará a contar com uma estrutura própria para realização dos serviços de saúde, que hoje são terceirizados.

Estando o presente Projeto de Lei revestido do interesse público devidamente justificado, seja o mesmo submetido a apreciação e deliberação dos nobres Vereadores, em caráter de urgência, urgentíssima.

Atenciosamente,

VANDO VITOR ALVES
Prefeito Municipal

FINIZA - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CAPITAL: 5.000.000,00

fb 42

Parc.	Saldo Devedor	TAXAS	JUROS	AMORTIZ.	VLR PARC.
1ª	5.000.000,00	0,9566%	47.830,00	0,00	47.830,00
2ª	5.000.000,00	0,9566%	47.830,00	0,00	47.830,00
3ª	5.000.000,00	0,8636%	43.180,00	0,00	43.180,00
4ª	5.000.000,00	0,9566%	47.830,00	0,00	47.830,00
5ª	5.000.000,00	0,9256%	46.280,00	0,00	46.280,00
6ª	5.000.000,00	0,9566%	47.830,00	0,00	47.830,00
7ª	5.000.000,00	0,9256%	46.280,00	0,00	46.280,00
8ª	5.000.000,00	0,9566%	47.830,00	0,00	47.830,00
9ª	5.000.000,00	0,9566%	47.830,00	0,00	47.830,00
10ª	5.000.000,00	0,9256%	46.280,00	0,00	46.280,00
11ª	5.000.000,00	0,9566%	47.830,00	0,00	47.830,00
12ª	5.000.000,00	0,9256%	46.280,00	0,00	46.280,00
13ª	5.000.000,00	0,9566%	47.830,00	0,00	47.830,00
14ª	5.000.000,00	0,9566%	47.830,00	0,00	47.830,00
15ª	5.000.000,00	0,8946%	44.730,00	0,00	44.730,00
16ª	5.000.000,00	0,9566%	47.830,00	0,00	47.830,00
17ª	5.000.000,00	0,9256%	46.280,00	0,00	46.280,00
18ª	5.000.000,00	0,9566%	47.830,00	0,00	47.830,00
19ª	5.000.000,00	0,9256%	46.280,00	0,00	46.280,00
20ª	5.000.000,00	0,9566%	47.830,00	0,00	47.830,00
21ª	5.000.000,00	0,9566%	47.830,00	0,00	47.830,00
22ª	5.000.000,00	0,9256%	46.280,00	0,00	46.280,00
23ª	5.000.000,00	0,9566%	47.830,00	0,00	47.830,00
24ª	5.000.000,00	0,9566%	47.830,00	0,00	47.830,00
25	5.000.000,00	0,9159%	45.795,00	52.631,58	98.426,58
26	4.947.368,42	0,9365%	46.825,00	52.631,58	99.456,58
27	4.894.736,84	0,9264%	46.320,00	52.631,58	98.951,58
28	4.842.105,26	0,8272%	41.360,00	52.631,58	93.991,58
29	4.789.473,68	0,9063%	45.315,00	52.631,58	97.946,58
30	4.736.842,11	0,8671%	43.355,00	52.631,58	95.986,58
31	4.684.210,53	0,8861%	44.305,00	52.631,58	96.936,58
32	4.631.578,95	0,8477%	42.385,00	52.631,58	95.016,58
33	4.578.947,37	0,8660%	43.300,00	52.631,58	95.931,58
34	4.526.315,79	0,8559%	42.795,00	52.631,58	95.426,58
35	4.473.684,21	0,8184%	40.920,00	52.631,58	93.551,58
36	4.421.052,63	0,8358%	41.790,00	52.631,58	94.421,58
37	4.368.421,05	0,7989%	39.945,00	52.631,58	92.576,58
38	4.315.789,47	0,8156%	40.780,00	52.631,58	93.411,58
39	4.263.157,89	0,8056%	40.280,00	52.631,58	92.911,58
40	4.210.526,32	0,7182%	35.910,00	52.631,58	88.541,58
41	4.157.894,74	0,7854%	39.270,00	52.631,58	91.901,58
42	4.105.263,16	0,7502%	37.510,00	52.631,58	90.141,58
43	4.052.631,58	0,7653%	38.265,00	52.631,58	90.896,58
44	4.000.000,00	0,7307%	36.535,00	52.631,58	89.166,58
45	3.947.368,42	0,7451%	37.255,00	52.631,58	89.886,58
46	3.894.736,84	0,7351%	36.755,00	52.631,58	89.386,58
47	3.842.105,26	0,7015%	35.075,00	52.631,58	87.706,58
48	3.789.473,68	0,7149%	35.745,00	52.631,58	88.376,58
49	3.736.842,11	0,6820%	34.100,00	52.631,58	86.731,58
50	3.684.210,53	0,6948%	34.740,00	52.631,58	87.371,58
51	3.631.578,95	0,6847%	34.235,00	52.631,58	86.866,58
52	3.578.947,37	0,6091%	30.455,00	52.631,58	83.086,58
53	3.526.315,79	0,6646%	33.230,00	52.631,58	85.861,58
54	3.473.684,21	0,6333%	31.665,00	52.631,58	84.296,58
55	3.421.052,63	0,6444%	32.220,00	52.631,58	84.851,58
56	3.368.421,05	0,6138%	30.690,00	52.631,58	83.321,58
57	3.315.789,47	0,6243%	31.215,00	52.631,58	83.846,58
58	3.263.157,89	0,6142%	30.710,00	52.631,58	83.341,58
59	3.210.526,32	0,5846%	29.230,00	52.631,58	81.861,58
60	3.157.894,74	0,5941%	29.705,00	52.631,58	82.336,58
61	3.105.263,16	0,5651%	28.255,00	52.631,58	80.886,58
62	3.052.631,58	0,5740%	28.700,00	52.631,58	81.331,58
63	3.000.000,00	0,5639%	28.195,00	52.631,58	80.826,58
64	2.947.368,42	0,5179%	25.895,00	52.631,58	78.526,58
65	2.894.736,84	0,5438%	27.190,00	52.631,58	79.821,58
66	2.842.105,26	0,5164%	25.820,00	52.631,58	78.451,58

RECEBEMOS

m 13/03/2019

Mayara

FINIZA - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CAPITAL: 5.000.000,00

4643

Parc.	Saldo Devedor	TAXAS	JUROS	AMORTIZ.	VLR PARC.
67	2.789.473,68	0,5236%	26.180,00	52.631,58	78.811,58
68	2.736.842,11	0,4969%	24.845,00	52.631,58	77.476,58
69	2.684.210,53	0,5035%	25.175,00	52.631,58	77.806,58
70	2.631.578,95	0,4934%	24.670,00	52.631,58	77.301,58
71	2.578.947,37	0,4677%	23.385,00	52.631,58	76.016,58
72	2.526.315,79	0,4733%	23.665,00	52.631,58	76.296,58
73	2.473.684,21	0,4482%	22.410,00	52.631,58	75.041,58
74	2.421.052,63	0,4531%	22.655,00	52.631,58	75.286,58
75	2.368.421,05	0,4431%	22.155,00	52.631,58	74.786,58
76	2.315.789,47	0,3909%	19.545,00	52.631,58	72.176,58
77	2.263.157,89	0,4229%	21.145,00	52.631,58	73.776,58
78	2.210.526,32	0,3995%	19.975,00	52.631,58	72.606,58
79	2.157.894,74	0,4028%	20.140,00	52.631,58	72.771,58
80	2.105.263,16	0,3800%	19.000,00	52.631,58	71.631,58
81	2.052.631,58	0,3826%	19.130,00	52.631,58	71.761,58
82	2.000.000,00	0,3726%	18.630,00	52.631,58	71.261,58
83	1.947.368,42	0,3508%	17.540,00	52.631,58	70.171,58
84	1.894.736,84	0,3524%	17.620,00	52.631,58	70.251,58
85	1.842.105,26	0,3188%	15.940,00	52.631,58	68.571,58
86	1.789.473,68	0,3323%	16.615,00	52.631,58	69.246,58
87	1.736.842,11	0,3222%	16.110,00	52.631,58	68.741,58
88	1.684.210,53	0,2818%	14.090,00	52.631,58	66.721,58
89	1.631.578,95	0,3021%	15.105,00	52.631,58	67.736,58
90	1.578.947,37	0,2826%	14.130,00	52.631,58	66.761,58
91	1.526.315,79	0,2819%	14.095,00	52.631,58	66.726,58
92	1.473.684,21	0,2631%	13.155,00	52.631,58	65.786,58
93	1.421.052,63	0,2618%	13.090,00	52.631,58	65.721,58
94	1.368.421,05	0,2517%	12.585,00	52.631,58	65.216,58
95	1.315.789,47	0,2338%	11.690,00	52.631,58	64.321,58
96	1.263.157,89	0,2316%	11.580,00	52.631,58	64.211,58
97	1.210.526,32	0,2143%	10.715,00	52.631,58	63.346,58
98	1.157.894,74	0,2115%	10.575,00	52.631,58	63.206,58
99	1.105.263,16	0,2014%	10.070,00	52.631,58	62.701,58
100	1.052.631,58	0,1727%	8.635,00	52.631,58	61.266,58
101	1.000.000,00	0,1813%	9.065,00	52.631,58	61.696,58
102	947.368,42	0,1656%	8.280,00	52.631,58	60.911,58
103	894.736,84	0,1611%	8.055,00	52.631,58	60.686,58
104	842.105,26	0,1461%	7.305,00	52.631,58	59.936,58
105	789.473,68	0,1410%	7.050,00	52.631,58	59.681,58
106	736.842,11	0,1309%	6.545,00	52.631,58	59.176,58
107	684.210,53	0,1169%	5.845,00	52.631,58	58.476,58
108	631.578,95	0,1108%	5.540,00	52.631,58	58.171,58
109	578.947,37	0,0974%	4.870,00	52.631,58	57.501,58
110	526.315,79	0,0906%	4.530,00	52.631,58	57.161,58
111	473.684,21	0,0806%	4.030,00	52.631,58	56.661,58
112	421.052,63	0,0659%	3.295,00	52.631,58	55.926,58
113	368.421,05	0,0604%	3.020,00	52.631,58	55.651,58
114	315.789,47	0,0487%	2.435,00	52.631,58	55.066,58
115	263.157,89	0,0403%	2.015,00	52.631,58	54.646,58
116	210.526,32	0,0292%	1.460,00	52.631,58	54.091,58
117	157.894,74	0,0201%	1.005,00	52.631,58	53.636,58
118	105.263,16	0,0139%	695,00	52.631,58	53.326,58
119	52.631,58	0,0096%	480,00	52.631,58	53.111,58
120	0,00	0,0066%	330,00	52.631,58	52.961,58